



Universidade Federal do cariri
Conselho Universitário
Comissão Eleitoral

EDITAL Nº 01/2022/CE/CONSUNI/UFCA

A Comissão Eleitoral (CE), constituída pela Portaria n. 29, de 21 de setembro de 2022, do Conselho Universitário (CONSUNI), da Universidade Federal do Cariri (UFCA), no uso das competências que lhe são conferidas pela Resolução CONSUNI n. 103, de 21 de setembro de 2022, torna pública a abertura das inscrições para a composição da lista tríplice para efeito de nomeação do(a) Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da UFCA.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Os documentos que norteiam o processo eleitoral são os seguintes:

- a) [Lei n. 5.540, de 28 de novembro de 1968](#), que fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências;
- b) [Lei n. 9.192, de 21 de dezembro de 1995](#), que altera dispositivos da Lei n. 5.540, de 28 de novembro de 1968, que regulamentam o processo de escolha dos dirigentes universitários;
- c) [Decreto n. 1.916, de 23 de maio de 1996](#), que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes de instituições federais de ensino superior, nos termos da Lei n. 9.192, de 21 de dezembro de 1995;
- d) [Decreto n. 6.264, de 22 de novembro de 2007](#), que altera e acresce dispositivos ao do Decreto n. 1.916, de 23 de maio de 1996, que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes de instituições federais de ensino superior, nos termos da Lei n. 9.192, de 21 de dezembro de 1995, e dá outras providências;
- e) [NOTA TÉCNICA Nº 243/2019/CGLNES/GAB/SESU/SESU](#);
- f) [Estatuto da Universidade Federal do Cariri](#);



Universidade Federal do cariri
Conselho Universitário
Comissão Eleitoral

- g) [Resolução CONSUNI n. 103, de 21 de setembro de 2022](#), que estabelece os procedimentos para organização da Lista Tríplice para escolha do Reitor(a) e do(a) Vice-Reitor(a) da Universidade Federal do Cariri - UFCA para o quadriênio (2023-2027);
- h) [Portaria CONSUNI n. 29, de 21 de setembro de 2022](#), que institui e designa servidores e discentes para comporem a Comissão Eleitoral para condução processo de eleição para os cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a), da Universidade Federal do Cariri – UFCA.

2. DA COMUNICAÇÃO

2.1. Os canais de comunicação e divulgação da Comissão Eleitoral são:

- a) E-mail: comissaoeleitoral.reitor@ufca.edu.br
- b) Website: <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/comissoes/comissao-eleitoral-consuni-2022-lista-triplice-reitora/>

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para concorrer ao pleito, os candidatos deverão atender às exigências previstas pela Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, com a redação dada pela lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, e, no Decreto nº 1.916, de 23 de maio de 1996, quais sejam: *“Somente poderão compor as listas tríplex docentes integrantes da Carreira de Magistério Superior, ocupantes dos cargos de Professor Titular ou de Professor Associado 4, ou que sejam portadores do título de doutor, neste caso independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado”*.

3.2. Nesse diapasão, a Resolução CONSUNI n. 103/2022, estabelece que: *“Será assegurado, aos(as) docentes efetivos(as), da Carreira de Magistério Superior, do quadro da UFCA, ocupantes dos cargos de Professor(a) Titular ou Professor(a) Associado(a) Nível 4 ou que sejam portadores do título de Doutor(a), nesse caso independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado, que estejam interessados(as) e aptos(as) a integrar a lista tríplex, referida nesta resolução, o direito de candidatar-se perante o CONSUNI desta Universidade”*.



Universidade Federal do cariri
Conselho Universitário
Comissão Eleitoral

3.3 Os candidatos deverão inscrever-se, mediante chapas vinculadas, para os cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a).

3.4 Na inscrição deverá constar os nomes dos(as) candidatos(as) aos cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição, conforme (ANEXO I);
- b) Termo de compromisso (ANEXO II);
- c) Cópias do Documento Oficial de Identificação;
- d) Currículo *Lattes*;
- e) Carta de apresentação à comunidade e/ou programa de gestão;
- f) Declaração expedida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, com menção à categoria do docente no plano de carreira e da titulação;

3.5 Os(as) candidatos(as) que se inscreverem simultaneamente em duas ou mais chapas, mesmo que para cargos diferentes e/ou que não apresentarem a documentação completa, relacionada no caput deste artigo, terão todas as inscrições indeferidas.

3.6 Não serão aceitas inscrições cujo formulário esteja rasurado ou preenchido de forma incorreta, nem aquelas que forem entregues fora do prazo estabelecido.

3.7 Não será admitido pedido de registro de chapa por meio de procuração por parte de nenhum dos candidatos que a compõem.

3.8 Encerradas as inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará no endereço citado no item 2.1 deste edital a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as);

3.9 Toda a documentação citada no item 3.4 deste edital deverá ser entregue no período de 07 a 18 de novembro de 2022, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na sala 405, do bloco K, do *Campus* da UFCA em Juazeiro do Norte, localizado na Av. Tenente Raimundo Rocha Nº 1639, Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte/CE.



Universidade Federal do cariri
Conselho Universitário
Comissão Eleitoral

4. DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas no dia 21 de novembro de 2022, por meio do endereço eletrônico: <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/comissoes/comissao-eleitoral-consuni-2022-lista-triplice-reitora/>.

4.2 As chapas que tiverem suas solicitações de inscrição indeferidas, pela Comissão Eleitoral, poderão apresentar recurso das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, dos dias 22 e 23 de novembro de 2022, por meio de requerimento, devidamente assinado, protocolado na Comissão Eleitoral, no endereço constante no Item 3.9 deste edital.

4.3 Os recursos interpostos serão analisados e julgados, pela Comissão Eleitoral, a qual emitirá sua decisão no dia 25 de novembro de 2022.

4.4 Os recursos julgados improcedentes pela Comissão Eleitoral caberão um novo recurso a ser apreciado pelo Conselho Universitário em reunião convocada especialmente para este fim.

4.5 Os recursos a que se refere o item anterior deverão ser entregues a Comissão Eleitoral no endereço constante no Item 3.9 deste edital, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, dos dias 28 e 29 de novembro de 2022.

4.6 A Comissão Eleitoral deverá, até o dia 30 de novembro, encaminhar os novos recursos a serem apreciados pelo CONSUNI para Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores – SEODS.

4.7 A SEODS junto com a Presidência do CONSUNI deverá viabilizar a convocação de uma Reunião Extraordinária do CONSUNI destinada para apreciação de recursos até o dia 08 de dezembro de 2022.

4.5 Não havendo recursos para apreciação do CONSUNI, ficará ratificada a homologação constante no item 4.3 deste edital.



Universidade Federal do cariri
Conselho Universitário
Comissão Eleitoral

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A homologação final das chapas inscritas será divulgada até o dia 12 de dezembro de 2022, no endereço eletrônico <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/comissoes/comissao-eleitoral-consuni-2022-lista-triplice-reitora/>.

6. DA VOTAÇÃO

6.1 A eleição, para a composição da lista tríplice, ocorrerá em reunião extraordinária, do Conselho Universitário, convocada especialmente para este fim, em data prevista para o dia 23 de março de 2022.

6.2 A votação deverá ser uninominal, secreta e de forma presencial, cabendo a cada membro titular do CONSUNI, ou seu suplente, na ausência do titular, votar em apenas um nome para o cargo de Reitor(a), por meio de cédula com os nomes dos(as) candidatos(as);

6.3 As chapas inscritas serão identificadas nas cédulas eleitorais pelos nomes dos candidatos a Reitor(a) e a Vice-reitor(a), com um correspondente quadrado à frente do nome, para votação.

6.4 Na hipótese de ocorrer empate entre dois ou mais candidatos(as), far-se-ão outros escrutínios, tantos quantos necessários, somente com os seus nomes, até que se obtenha o desempate para a formação da lista;

6.5 Não serão permitidos os votos em aberto ou por procuração;

6.6 Será nula de pleno direito a cédula rasurada ou com qualquer tipo de observação;

6.7 O local e horário, da eleição referida no item anterior, serão informados posteriormente, em ato convocatório do CONSUNI.

6.8 Somente na hipótese de o número de candidatos(as) inscritos(as) ser insuficiente para elaboração da lista tríplice, deverá o CONSUNI, na própria reunião convocada para a elaboração da lista, identificar possíveis candidatos(as) e estimular a inscrição de um número suficiente de docentes, que preencham os requisitos estabelecidos pela legislação pertinente.



Universidade Federal do cariri
Conselho Universitário
Comissão Eleitoral

7. DA APURAÇÃO

7.1 Após a votação, a Comissão Eleitoral, assumirá a função de junta apuradora, efetuando a contagem dos votos no próprio local de votação.

7.2 Imediatamente após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral, divulgará o resultado da votação com os nomes dos três candidatos mais votados, no local da votação e, posteriormente, no Portal da UFCA.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em última instância, pelo Conselho Universitário.

Juazeiro do Norte-CE, 1º de novembro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral



Universidade Federal do cariri
Conselho Universitário
Comissão Eleitoral

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao Conselho Universitário, da Universidade Federal do Cariri
A/C: Comissão Eleitoral

Nós, _____,
matrícula SIAPE n. _____ e _____,
matrícula SIAPE n. _____, docentes da Carreira de Magistério Superior do quadro da Universidade Federal do Cariri (UFCA), vimos, respeitosamente, requerer a inscrição no processo eleitoral, para concorrer à composição da lista tríplex para efeito de nomeação para os cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a), respectivamente, da UFCA, estando ciente e de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução CONSUNI n. 103, de 21 de setembro de 2022 e pelo Edital n. 01/2022/CE/CONSUNI/UFCA. Dessa forma, pedimos deferimento.

DADOS COMPLEMENTARES (Candidato a Reitor(a)):

RG nº _____, Órgão expedidor: _____, CPF nº _____,
Endereço: _____, nº _____,
Cidade: _____, UF: _____, CEP: _____,
Endereço Eletrônico: _____.

DADOS COMPLEMENTARES (Candidato a Vice-reitor(a)):

RG nº _____, Órgão expedidor: _____, CPF nº _____,
Endereço: _____, nº _____,
Cidade: _____, UF: _____, CEP: _____,
Endereço Eletrônico: _____.

Juazeiro do Norte/CE, ____ de _____ de _____

Candidato(a) a Reitor(a)

Candidato(a) a Vice-Reitor(a)



Universidade Federal do cariri
Conselho Universitário
Comissão Eleitoral

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, RG nº _____, Órgão expedidor: _____, CPF nº _____, matrícula SIAPE nº _____, docente da Carreira de Magistério Superior, do quadro da Universidade Federal do Cariri (UFCA), comprometo-me a aceitar a nomeação para o cargo de Reitor(a), desta Instituição de Ensino Superior, caso eu seja integrante da lista tríplice que será enviada ao Senhor Ministro de Estado da Educação, que a submeterá à apreciação do Senhor Presidente da República.

Juazeiro do Norte-CE, ____ de _____ de 2022.

Candidato(a) a Reitor(a)



Universidade Federal do cariri
Conselho Universitário
Comissão Eleitoral

ANEXO III
CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 01/2022/CE/CONSUNI/UFCA

Etapas	Períodos
Publicação do Edital	1º de novembro de 2022
Período de Inscrições	07 de novembro a 18 de novembro de 2022, das 9h às 12h e 14h às 17h (horário local)
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	21 de novembro de 2022 no endereço eletrônico: https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/comissoes/comissao-eleitoral-consuni-2022-lista-triplice-reitora/
Prazo para apresentação de recursos	22 e 23 de novembro de 2022
Homologação Preliminar das Inscrições	25 de novembro 2022
Prazo para interposição de novo recurso a ser apreciado pelo CONSUNI	28 e 29 de novembro de 2022
Prazo para o CONSUNI avaliar novo recursos (se houver)	01 a 08 de dezembro de 2022
Homologação Final das chapas inscritas	Até o dia 12 de dezembro de 2022
Realização da eleição no CONSUNI e Apuração e publicação do resultado da eleição (lista tríplice)	23 de março de 2023
Enviar o processo para o MEC	Até o dia 30 de março de 2023